

Portaria nº 048, de 01 de março de 2021.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Ionne Borges Duarte Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2020038843,

RESOLVE:

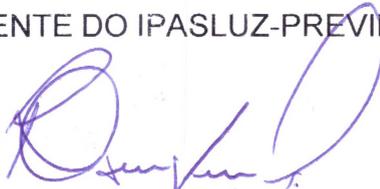
I - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora IONNE BORGES DUARTE SILVA, CPF 539.457.781-15, matrícula nº 4553, Classe Referência J40S, do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 51.279,96 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de R\$ 4.273,33 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), correspondentes à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, composta pelo vencimento de R\$ 1.981,57 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos); triênio de R\$ 1.387,09 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos) e Complemento do Piso Nacional de R\$ 904,67 (novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003.

III - Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente